

Leis



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 7 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ 13.894.894/0001-52



Lei nº 729 de 25 de Maio de 2017.

Renomeia Unidades Orçamentárias e Abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2017 (Lei Municipal nº. 718/2016) para os fins que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Nova, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2017 (Lei Municipal nº 718, de 20 de dezembro de 2016) no valor de R\$ 106.601,00 (Cento e seis mil, seiscentos e um reais), decorrente da inclusão de unidade orçamentária e elementos de despesas, bem como mudança da nomenclatura das unidades orçamentárias existentes, com a finalidade de atender as alterações advindas da Lei Municipal 007/2017, a qual reorganizou a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

I. Ficam alteradas as unidades:

ÓRGÃO:	02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO:	02.05.00 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE:	02.05.01 – SECRETARIA DA FAZENDA
ÓRGÃO:	02.06.00 – SECRETARIA DE AGRIC. EXP. E ECONO. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	02.06.01 – SECRETARIA DE AGRIC. EXP. E ECONO. E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO:	02.08.00 – SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO
UNIDADE:	02.0.01 – SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO
ÓRGÃO:	02.14.00 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:	02.14.01 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Passando a ser identificados como:

ÓRGÃO:	02.02.00 – SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE:	02.02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO
ÓRGÃO:	02.05.00 – SECRETARIA DA FINANÇAS
UNIDADE:	02.05.01 – SECRETARIA DA FINANÇAS
ÓRGÃO:	02.06.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOL. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	02.06.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOL. E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO:	02.08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
UNIDADE:	02.0.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 7 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ 13.894.894/0001-52



ÓRGÃO:	02.14.00 – SECRETÁRIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	02.14.01 – SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

II. Abre Crédito Especial

ÓRGÃO:	02.08.00 – SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E OBRAS
UNIDADE:	02.0.01 – SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E OBRAS
ATIVIDADE:	26.782.0021.1.068 – CRED ESPECIAL (MANUTENANÇA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS)

ELEMENTO DE DESPESA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	550,00	00- Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	1.100,00	42 – CFEM
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.100,00	00 – Rec. Ordinário
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	33.000,00	00 – Rec. Ordinários
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	1.100,00	42 – CEFEM
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	33.000,00	00- Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	1.100,00	24 – Convênios – Outros
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	33.000,00	42 - CFEM
TOTAL R\$		103.950,00	

ATIVIDADE:	26.451.0021.2.088 - CRED ESPECIAL (AÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – CIDE)
------------	--

ELEMENTO DE DESPESA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	1.331,00	16. CIDE
4.4.9.0.51.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídico	110,00	16. CIDE
4.4.9.0.52.00	Obras e Instalações	1.100,00	16. CIDE
4.4.9.0.51.00	Equipamento e Material Permanente	110,00	16.CIDE
TOTAL R\$		2.651,00	

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberto por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2017 nº. 718/2016, nos termos de que dispõe o artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Nova, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2017.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal